



PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

Portaria de nº **073/2024** que dispõe sobre a contratação da empresa **RICARDO MADALENA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para realização da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

O Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins, Estado dos Tocantins, o Sr. **RAFAEL DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **CONSIDERANDO** a solicitação oriundo do Serviço Municipal de Araguatins, para a contratação da empresa **RICARDO MADALENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA, NOS ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA, NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2024**, celebrado entre a **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS - TO, CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 74, III, "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando **FAVORÁVEL** à decretação de inexigibilidade para a realização de prestação de serviços assessoria jurídica ora pretendido pelo Serviço Municipal de Saneamento;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, III, "e", da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para *serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **RICARDO MADALENA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 48.660.944/0001-11** localizada á R 03, nº 696, Setor Aeroporto, Cep 77.950-000, Cidade de Araguatins-TO, para a realização de **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA, NOS ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA, NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2024.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguatins - TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

RAFAEL DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA

Responsável do Serviço Municipal de Saneamento - SEMUSA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f0fb42-060420240032113570**